



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 11ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **1) PROJETO DE LEI Nº 4.054**, de 28 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de 552.064,49 Quinhentos e cinquenta e dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos". Destina-se a devolução do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação dos recursos oriundos do Convênio Plataforma +Brasil nº 897511/2020, conforme demonstrado na memória de cálculo do Departamento de Convênio e prestação de Contas. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.055**, de 28 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 249.000,00 duzentos e quarenta e nove mil reais". Destina-se ao reforço orçamentário para custear despesas do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iuliano, visando a garantia de pagamento de despesas de pessoal, bem como o pronto atendimento aos internos com alimentação, materiais de higiene e limpeza, entre outros necessários para a manutenção da Instituição. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.056**, de 28 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar". Crédito no valor de R\$ 860,94 oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos, destina-se a complementação para a aquisição de Equipamento e Material Permanente conforme a lista RENEM, para atender a Atenção Primária à Saúde. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.057**, de 01 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Municipal nº 3.598, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre normas para instituição de Condomínios para fins residenciais no Município de Jaru-RO e dá outras providências. ". **PASSOU PARA VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.054**, de 28 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de 552.064,49 Quinhentos e cinquenta e dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos". Destina-se a devolução do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação dos recursos oriundos do Convênio Plataforma +Brasil nº 897511/2020, conforme demonstrado na memória de cálculo do Departamento de Convênio e prestação de Contas. (Aprovado) **2) PROJETO DE**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.055, de 28 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 249.000,00 duzentos e quarenta e nove mil reais”. Destina-se ao reforço orçamentário para custear despesas do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iuliano, visando a garantia de pagamento de despesas de pessoal, bem como o pronto atendimento aos internos com alimentação, materiais de higiene e limpeza, entre outros necessários para a manutenção da Instituição. .(Aprovado) **3) PROJETO DE LEI Nº 4.056**, de 28 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar”. Crédito no valor de R\$ 860,94 oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos, destina-se a complementação para a aquisição de Equipamento e Material Permanente conforme a lista RENEM, para atender a Atenção Primária à Saúde. .(Aprovado) **4) PROJETO DE LEI Nº 4.057**, de 01 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 3.598, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre normas para instituição de Condomínios para fins residenciais no Município de Jaru-RO e dá outras providências (Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador **Ilsou Pedro Félix**, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, **Ilsou Pedro Félix** Jaru, 08 de abril de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ